

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE “VICENTE FURLANETTO” – FUNDEPI

TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO 12639/2024

1. OBJETO

1.1. Aquisição de materiais de limpeza para a Fundação Inova Prudente, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Cód. Info Compras	CATMAT	Descrição	QTD.	UN.
1	1.452	310507	Água sanitária. Composição: hipoclorito de sódio. Aplicação: limpeza geral. Galão de 5L.	40	GL.
2	3.932	319378	Sabonete líquido para mãos. Características: neutro, com fragrância. Galão de 5L.	25	GL.
3	4.834	234645	Vassoura com cerdas de nylon. Características: com cabo de madeira rosqueado, medindo 120cm, cepa de plástico com largura de 21cm, comprimento das cerdas de 11cm.	05	UN.
4	4.980	318923	Esponja para louças e limpeza em geral. Características: dupla face (espuma/fibra sintética), tamanho mínimo de 110mm por 7mm.	100	UN.
5	8.841	299646	Lustra móveis. Características: composição à base de silicone, com aroma, aplicação para móveis e superfícies lisas. Embalagem de 500mL.	30	UN.
6	12.794	481012	Álcool 70°. Composição: álcool etílico hidratado, concentração 70° INPM, aspecto físico líquido. Aplicação: limpeza em geral. Embalagem com 1L.	25	UN.
7	21.730	449798	Detergente líquido para louças. Características: composição à base de alquilbenzeno sulfonato de sódio, com aroma. Galão de 5L.	30	GL.
8	22.063	327150	Desodorizador de ambientes em aerossol. Características: com aroma e ação neutralizante. Embalagem de 360mL.	35	UN.
9	23.708	419309	Copo plástico descartável para café. Cor: branco/translúcido. 100% Plástico Poliestireno Virgem (PS). Característica: resistência a bebidas quentes. Capacidade: 50 ml. Caixa com 5.000 unidades.	02	CX.
10	34.121	234665	Vassoura caipira com cabo. Material das cerdas: palha, comprimento das cerdas: 60 cm, material do cabo: madeira, tipo do cabo: comprido (aprox. 1,5m). Aplicação: limpeza em geral).	10	UN.
11	35.199	408649	Desinfetante líquido floral. Características: fórmula à base de quaternário de amônio, com aroma. Galão de 5L.	20	GL.
12	36.299	351876	Copo plástico descartável para água. Cor: transparente/translúcido. Composição: 100% Plástico Poliestireno Virgem (PS). Capacidade: 180 ml. Caixa com 2.500 unidades.	10	CX.
13	43.786	484679	Multi inseticida em aerossol. Características: sem cheiro, fórmula à base d'água. Embalagem com 300mL.	15	UN.

14	45.922	307880*	Limpador concentrado perfumado com sabão em gel. Características: à base de ácido dodecilbenzeno sulfônico, com aroma, diluição 1/20. Aplicação: limpeza de pisos. Galão de 5L.	25	UN.
15	47.007	458145	Saco de lixo preto reforçado 200L, 0,12 micras. Pacote com 100 un.	03	PCT.
16	47.459	235793	Luva de látex reforçada tamanho P (par). Características: palma antiderrapante, interior liso e talcado.	15	PARE S
17	48.591	429225	Álcool em gel 70°. Composição: álcool etílico hidratado, concentração 70° INPM, aspecto físico em gel. Aplicação: limpeza em geral. Galão de 5L.	03	GL.
18	48.796	438326*	Pano de chão flanelado - 45x75cm. Características: microfibra, toque atalhado. Aplicação: limpeza de pisos.	30	UN.
19	54.144	425748	Pano de chão de saco alvejado duplo - 45x75 cm. Características: 100% algodão, lavado, alvejado e com bainha.	20	UN.
20	62.032	259298	Removedor de cera. Aspecto Físico: líquido, aplicação: remoção de cera acrílica e sujidades em pisos frios. Galão com 5L.	04	GL.
21	65.541	478331*	Querosene perfumado para limpeza. Embalagem de 1L.	15	UN.
22	67.386	429961*	Álcool etílico perfumado para limpeza em geral, 48 INPM. Galão de 5L.	15	GL.
23	68.070	420500	Saco de lixo preto reforçado 40L, 0,9 micras. Pacote com 100 un.	30	PCT.
24	68.071	420498	Saco de lixo preto reforçado 60L, 0,1 micras. Pacote com 100 un.	20	PCT.
25	71.120	327842	Luva de látex reforçada tamanho M (par). Características: palma antiderrapante, interior liso e talcado.	10	PARE S
26	75.274	417132*	Limpador universal flutador. Características: à base de ácido sulfônico e agente de flotação, sem enxágue. Galão de 5L.	20	UN.
27	79.561	420496	Saco de lixo preto reforçado 100L, 0,1 micras. Pacote com 100 un.	20	PCT.
28	90.620	297836	Papel higiênico rolo 100% celulose virgem extra luxo (10cmx300m) com tubetes de diâmetro 6,5 cm. Fardo com 8 rolos.	50	FD.
29	97.681	406456*	Rodo de plástico com cabo. Características: cabo de madeira encapado, medindo 120cm; suporte da base em plástico rígido, medindo 60cm de largura; base em borracha EVA dupla.	05	UN.
30	101.280	413528	Papel toalha 100% celulose virgem extra luxo (20cmx200m). Fardo com 6 rolos.	50	FD.
31	104.018	226823	Espanador de pó de 60cm, com cabo de madeira encapado e penas naturais.	07	UN.
32	105.744	264645	Base seladora impermeabilizante. Aplicação: pisos frios como granitos, granilites, marmorites, cerâmicas, cimento queimado e pisos vinílicos. Galão com 5L.	10	UN.
33	107.207	255136	Sabão em pó. Características: composição à base de tensoativo aniônico, branqueador óptico, alquilbenzeno sulfonato de sódio, com aroma. Embalagem de 1kg.	25	UN.
34	110.370	397370	Saponáceo cremoso. Características: composição à base de linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, abrasivo, com aroma. Embalagem de 300mL.	20	UN.
35	111.867	225905*	Fibra de limpeza. Características: fibra sintética (nylon); formato retangular; tamanho aproximado de 10x26cm; abrasividade alta; aplicação: limpeza pesada.	15	UN.

36	112.148	483746	Raquete elétrica para insetos. Voltagem: bivolt. Material: plástico. Aplicação: matar mosquitos e pernilongos.	03	UN.
----	---------	--------	--	----	-----

**Divergências entre os descritivos dos itens do CATMAT e o descrito no processo, prevalecerá o último.*

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. A presente aquisição será dividida em **itens**, conforme a tabela presente neste termo de referência, facultando-se a participação em quantos itens forem do interesse.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se tal aquisição, visto que a Fundação de Educação, Pesquisa e Inovação de Presidente Prudente – Fundepi realizou no primeiro semestre do ano de 2024 uma Dispensa de Licitação para aquisição de itens de higiene e limpeza, matéria tratada no Processo Administrativo de Nº4500/2024, contudo, uma parcela dos itens restou fracassada, sendo necessária realização de um novo procedimento para suprir tal demanda.

2.2. Além disso, a aquisição de material de limpeza e higiene se faz necessária para reposição periódica dos estoques do almoxarifado, visando suprir as necessidades básicas de higiene e asseio dos ambientes, e, por conseguinte, a manutenção do pleno funcionamento das instalações da Fundação Inova Prudente.

3. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

3.1. O valor estimado do objeto deste termo foi obtido com base em pesquisa de preços realizada em conformidade com a Lei Nº 14133/2021, Decreto Municipal Nº 35.072/2024 e Decreto Estadual Nº 67.888/2023.

3.2. A estimativa de preços foi constituída por pesquisa direta com fornecedores e consulta aos preços praticados pela administração pública no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP.

3.3. O valor total estimado para a aquisição é de **R\$20.319,93**, o qual foi composto pela somatória do valor estimado de todos os itens que compõem o objeto.

3.4. O valor estimado por item foi composto pela **média aritmética** simples dos preços cotados por item, conforme o memorial de cálculo anexado ao presente processo.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. A seleção do fornecedor ocorrerá por meio de Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

4.2. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

4.3. O critério de julgamento das propostas será o **menor preço (unitário)**, observadas as exigências contidas no presente Termo de Referência quanto às especificações do objeto.

5. DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

5.1. EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

5.1.1. Habilitação jurídica

5.1.1.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

5.1.1.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

5.1.1.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

5.1.1.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.1.1.5. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

5.1.1.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.1.1.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

5.1.1.8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

5.1.1.9. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

5.1.1.10. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

5.1.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

5.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

5.1.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

5.1.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

5.1.2.4. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.1.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

5.1.2.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.1.2.7. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

5.1.2.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

5.1.2.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar N. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1.1. O prazo de entrega do objeto é de **20 dias corridos**, contados da emissão da nota de empenho, **em remessa única**.

6.1.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.1.3. A CONTRATADA deverá ter disponibilidade, capacidade e estrutura suficientes para realizar a entrega dos bens no endereço: Av. Comendador Alberto Bonfiglioli, 2700, Jardim Itaipu, Presidente Prudente, SP, CEP 19063-390, no horário das 08h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira.

6.2. GARANTIA

6.2.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei Nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6.3. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.3.1. É expressamente vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Termo de Referência.

6.4. SUSTENTABILIDADE

6.4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos presentes no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

6.5. MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

6.5.1. O objeto será realizado preferencialmente por Microempresa (ME) e/ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), em atenção ao disposto no Art. 48, Inc. III, da lei complementar Nº 123/2006.

6.6. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.6.1. O gerenciamento da contratação caberá ao servidor **Diego L. P. Andreasi**, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos.

6.6.2. O servidor **Zenilda N. do P. Thimóteo** atuará como fiscal, que zelará pela fiel execução do contrato, em consonância com as especificações deste termo de referência, tomando as providências cabíveis no caso de descumprimento, parcial ou total, das condições pactuadas.

6.6.3. Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos e tudo o mais que se relacione com o objeto, desde que não acarrete ônus para a CONTRATANTE ou modificação da contratação.

6.6.4. As decisões que ultrapassarem a competência do gestor do contrato deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao gestor, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

6.6.5. A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela gestão e fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

6.6.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 119 e art. 120 da Lei nº 14133 de 1º de abril de 2021.

6.6.7. O fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.6.8. Quando em desacordo com as especificações constantes no presente Termo de Referência e na proposta, os itens deverão ser substituídos às custas da CONTRATADA, e no caso de não serem atendidas as determinações, os itens deverão ser rejeitados.

6.6.9. Cabe ao servidor responsável pelo acompanhamento da execução do serviço e fiscalização do contrato avaliar o caso concreto para o fim de fixar prazo para as correções das irregularidades no objeto.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA deve executar objeto contratado, observando as especificações contidas neste termo de referência.

7.2. Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato;

7.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência; e indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, se for o caso.

7.4. Emitir Nota Fiscal Eletrônica no valor pactuado e condições do contrato, apresentando-a à contratante para ateste e pagamento;

7.5. Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificado neste Termo, sujeitando-se às penas e multas estabelecidas no mesmo, além das aplicações de sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Receber o objeto contratado no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente no Termo de Referência.

8.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

8.5. A CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente a prestação do serviço/entrega do material, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

8.6. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado mediante **crédito em conta corrente**. O mesmo será efetuado em **parcela única**, após a apresentação da Nota Fiscal e sendo devidamente atestado pelo setor técnico competente, comprovando a prestação do serviço e liquidação do objeto deste Termo.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes desta contratação estão previstas no plano anual de contratações e correrão à conta dos recursos consignados no **Programa de Trabalho: 19.572.0710.2.665 Manut. Núcleo de Inovação Tecnológica; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo**.

11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Em conformidade com a Lei Nº 14.133/2021, comete infração administrativa o PARTICIPANTE ou a CONTRATADA que:

- I. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- II. Dar causa à inexecução total do contrato;
- III. Deixar de entregar a documentação exigida para a dispensa;

- IV. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- V. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VI. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
- VII. Apresentar declaração ou documentação falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;
- VIII. Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- IX. Cometer fraude fiscal;
- X. Praticar demais atos lesivos previstos na lei nº 14.133/2021

11.2. Respeitando o disposto no artigo 156 da lei Nº 14.133/2021, a CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo de responsabilidade civil e criminal, às sanções a seguir:

- I. Advertência;
- II. Multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;
- III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Órgão Sancionador, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12. INFORMAÇÕES E CASOS OMISSOS

12.1. Informações adicionais poderão ser obtidas junto ao setor de compras da Fundepi, através do e-mail: compras@inovapudente.com.br

Presidente Prudente – SP, 07 de novembro de 2024.

DIEGO ANDREASI

Diretor-Presidente da Fundação Inova Prudente